EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 058-2026-DL

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II e §§ 1º a 4º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021; DECRETO MUNICIPAL Nº 138/2023

DADOS DO EDITAL Inhambupe, 05 de novembro de 2026.	
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 049/2026-SEINFRA	
DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	**Até dia 10/11/2026, às 17:00hs.**
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	Horário de Brasilia - DF
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	**MENOR PREÇO GLOBAL**
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	dispensainhambupe@gmail.com

A PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAMBUPE, ESTADO DA BAHIA, inscrita no CNPJ sob o n° 13.647.185/0001-72, com sede na Praça da bandeira, nº 74, bairro centro – INHAMBUPE/BA, neste ato representada pelo seu Prefeito, o Sr. Hugo Cavalcanti Reis Simões, torna público para conhecimento dos interessados a realização de Chamada Pública para **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Edital e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados..

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS AO EDITAL:
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAMBUPE – Sala de Licitações: (0xx75) 3431-2108 -

ANEXOS DESTE EDITAL

Anexo I - Termo de Referência
Anexo II - Modelo de Proposta de Preços
Anexo III - Modelo de Declaração de cumprimento do disposto no Inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal
Anexo IV - Declaração de reserva de cargos PCD, consoante art. 92, da Lei Federal n” 14.133/2021
Anexo V - Declaração impedimentos do art. 14 da Lei Federal n” 14.133/2021
Anexo VI – Modelo de Contrato

dispensainhambupe@gmail.com

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 058-2026-DL

1. REGÊNCIA LEGAL

As contrações através de dispensa de licitação no Município de Inhambupe são regidas pelos dispositivos legais:
a) Lei nº 14.133/2021, Art. 75, Inc. II;
b) Decreto nº 138/2023;

2. OBJETO

A presente dispensa de licitação visa orientar a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de bancos confeccionados em concreto, suprindo a necessidade da Secretaria de Infraestrutura do município de Inhambupe-BA.

3. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Os interessados deverão proceder, antes da elaboração das propostas, verificação minuciosa de todos os elementos fornecidos, solicitando por escrito via e-mail: dispensainhambupe@gmail.com, até 01 (um) dia útil antes do prazo final para apresentação da documentação e proposta.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar desta Dispensa de Licitação, pessoa jurídica, regularmente estabelecida no país que atenda às condições exigidas neste Edital e seus anexos, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido e que estejam enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de pequeno Porte (EPP) seguindo o que determina a Lei Complementar 123/2006 Art. 48, I .

4.2 Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.
b) Que não atendam às condições deste Edital e Termo de Referência;
c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal n° 14.133/21;
e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSC IP, atuando nessa condição (Acórdão n°746/2014 - TCU Plenário);
f) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei n° 14.133/21.
g) Que não estejam enquadrada como ME e EPP.

5. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

As informações relativas a especificações do objeto, dotação orçamentária, prazos e local de entrega estão elencadas no termo de Referência anexo I deste Edital.

6. PRAZO E FORMA PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 **PRAZO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS e PROPOSTA**: Esta chamada pública para Dispensa de Licitação ficará aberta por um período de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** contados a partir da data de publicação do **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** na imprensa oficial.

6.2 A proposta de preços e os documentos de habilitação, deverão ser encaminhados via e-mail, para o endereço eletrônico: **dispensainhambupe@gmail.com**, fazendo referência no assunto do e-mail a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 058-2026-DL**.

7. PROPOSTAS DE PREÇOS

7.1 A proposta de preços deverá ser apresentada na forma, prazo e condições estipulados neste Edital e seus anexos.

7.2 A proposta deverá ser redigida em papel timbrado do interessado, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Aviso, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/ e-mail e pessoa de contato;
b) Preços de acordo com os praticados no mercado, dento do preço máximo que a PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAMBUPE se dispõe a pagar, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta por extenso.
c) Prazo de validade de proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

7.3 A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

7.4 A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Edital será desclassificada.

7.5 Os preços ofertados não poderão exceder os preços máximos, constantes neste Edital.

8. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.1 Para fins de comprovação de habilitação, deverão ser apresentados junto com a proposta de preços, os documentos abaixo relacionados, com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade:

8.1.1 Habilitação Jurídica

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou inscrito;
b) Em se tratando de Microempreendedor individual — MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI;

8.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, no âmbito da RFB e da PGFN abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” e “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei n.º 8.212, de 24 de julho de 1991, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN no 1.751, de 02/10/2014.
b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicilio ou sede do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual relativo ao domicilio ou sede do interessado;
d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do relativo ao domicilio ou sede do interessado;
e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Fornecimento (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF.
f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), com prazo de validade de 180 (cento e oitenta dias), contados da data de sua emissão, de acordo com a Legislação federal “Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011”.
g) Prova de inscrição de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ;
h) Certidão da Junta Comercial do domícílio do licitante ou outro documento oficial que prove a condicão de ME ou EPP

8.1.3 Qualificação Técnica

a.1) Apresentação de pelo menos 01 (um) atestado em nome da pessoa jurídica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, suficientes para comprovar a aptidão em execução de objetos similares ao desta contratação.

a.2) O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) constando as seguintes informações da emitente: papel timbrado, CNPJ, endereço, telefone, data de emissão, nome e cargo/função de quem assina o documento, bem como conter objeto, atividades desenvolvidas e período da contratação.

a.3) Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial da promitente contratada ou pela própria pessoa jurídica e/ou emitidos por empresas, das quais participem sócios ou diretores da promitente contratada.

8.1.4 Qualificação econômico-financeira

a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

8.1.5 Documentação Complementar de Habilitação

a) Declaração de que não está incurso nos impedimentos de que trata o art.14 da Federal n° 14.133/2021, conforme modelo ANEXO V;
b) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoas com Deficiência — PCD e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e normas específicas, conforme modelo ANEXO III;
c) Declaração assinada pelo titular ou representante legal da Requerente, devidamente identificado, em conformidade com o disposto no XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal (Modelo no Anexo III deste Edital).

9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DESEMPATE

9.1 PROPOSTAS DE PREÇOS

9.1.1 As propostas apresentadas em consonância com as exigências do Edital serão classificadas e será declara vencedora a que apresentar o menor preço.
9.1.2 Os interessados que apresentarem proposta de preços com divergência às exigências deste Edital e seus anexos será desclassificada.
9.1.3 Em caso de empate entre duas ou mais proposta, será aplicado o Art. 60, I, percistindo o empate aplica-se o Parágrafo Art. 60 § 1º, I.

9.2 HABILITAÇÃO

9.2.1 Será habilitado o interessado que atender todas as condições do Aviso e seus anexos.
9.2.2 Será inabilitada o interessado que não atender as condições do Aviso e seus anexos.

10. OBRIGAÇÕES, PENALIDADES E SANÇÕES

As obrigações, penalidades e sansões estão elencadas no Termo de Referência, anexo I deste Edital e são parte integrante independente de transcrição.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O interessado não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.
11.2 Poderá esta Prefeitura Municipal de Inhambupe, revogar o presente Edital, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de falo superveniente, devidamente justificado.
11.3 A Prefeitura Municipal de Inhambupe poderá anular o presente Edital, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de oficio ou por provocação. A anulação do procedimento oriundo deste Edital, não gera direito a indenização.
11.4 Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAMBUPE.
11.5 Ao apresentar a proposta de preços, o interessado declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta Dispensa de Licitação, quer direta ou indiretamente.
11.6 A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável, por parte do interessado, das exigências e condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência.
11.7 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação/inabilitação do interessado que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.
11.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, com fulcro no Art 183 da Lei Federal 14.133/2021, serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento, observando-se as seguintes disposições:
a) Os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo;
b) Os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data;
c) Nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no órgão ou entidade competente.

11.8.1 Salvo disposição em contrário, considera-se dia do começo do prazo:

a) O primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet.

Inhambupe, 05 de novembro de 2026.

Edval Pereira Lima

Secretário de Municipal de Infraestrutura

TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº. 049/2026-SEINFRA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de bancos confeccionados em concreto, suprindo a necessidade da Secretaria de Infraestrutura do município de Inhambupe-BA. Conforme condições constantes neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa especializada para o fornecimento de bancos confeccionados em concreto justifica-se pela necessidade de atender às demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Inhambupe-BA, visando à implantação, manutenção e melhoria dos espaços públicos municipais.
A aquisição dos referidos bancos tem como objetivo proporcionar melhores condições de uso, conforto e acessibilidade à população, por meio da disponibilização de assentos em praças, áreas de convivência, jardins, passeios públicos e demais locais de interesse coletivo, contribuindo para a valorização dos espaços urbanos e para a promoção do bem-estar da comunidade.
A escolha de bancos confeccionados em concreto fundamenta-se na resistência, durabilidade e baixa necessidade de manutenção desse material, características que favorecem sua utilização em ambientes externos, sujeitos à exposição contínua às condições climáticas e ao uso frequente pela população. Além disso, tais equipamentos apresentam potencial para proporcionar maior vida útil e melhor aproveitamento dos recursos públicos, observadas as especificações técnicas e os requisitos de qualidade estabelecidos.
Nesse contexto, a contratação de empresa especializada mostra-se necessária para assegurar o fornecimento de produtos compatíveis com as necessidades da Administração Pública, atendendo aos padrões de qualidade, resistência, segurança e durabilidade exigidos, bem como aos quantitativos e prazos definidos no procedimento de contratação.
Dessa forma, a contratação pretendida visa atender ao interesse público, contribuindo para a melhoria da infraestrutura urbana, a conservação e qualificação dos espaços de uso coletivo e a oferta de ambientes mais adequados à convivência social, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público que regem a Administração Pública.

3. FUNDAMENTAÇÕES LEGAIS

3.1 O objeto deste Termo de Referência tem amparo legal nas normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais, integralmente, na Lei 14.133/2021, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal.
3.2 Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.
3.3 Decreto municipal nº 138/2023.

4. DOS PRAZOS:

4.1 VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 06 (seis) meses contados a partir da data da assinatura.
4.2 ENTREGA: Em até 10 (dez) dias uteis após a ordem de fornecimento.

5. LOCAL DE ENTREGA:

5.1. No almoxarifado central, situado na Avenida Lomanto Junior, s/n, na sede do município de Inhambupe - Bahia.

6. DO PREÇO:

6.1 A tabela a seguir engloba os valores das cotações, ofertados para a presente contratação por meio de dispensa de licitação pelo valor, incluídas todas as despesas necessárias à consecução do objeto.

Item	Especificações	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	Bancos com encosto, em concreto pré-moldado armado. Especificação: Fabricação em concreto pré-moldado armado, com estrutura interna reforçada por ferragens de aço, garantindo elevada resistência mecânica, estabilidade estrutural, durabilidade e desempenho adequado para utilização contínua em espaços públicos de alto fluxo; Dimensões mínimas aproximadas: Comprimento/Largura: 1,5m; Altura total (do piso ao topo do encosto): 0,80 m; Altura do assento (do piso ao assento): 0,45 m; Profundidade útil do assento: 0,60 m; Características gerais: Capacidade mínima para acomodação de 03 (três) pessoas, simultaneamente, suportando carga mínima de 200 kg distribuídos, sem apresentar deformações, fissuras ou instabilidade estrutural; Assento e encosto deverão possuir formato ergonômico; encosto deverá ser fixado à estrutura por meio de parafusos tipo francês ou sistema equivalente de alta resistência, com no mínimo 04 (quatro) pontos de fixação, dotados de proteção anticorrosiva; O assento deverá ser fixado à estrutura mediante argamassa polimérica de alta aderência, chumbadores mecânicos ou sistema equivalente; Todos os elementos metálicos aparentes deverão receber tratamento galvanizado ou anticorrosivo;	UNID	8	R$ 705,86	R$ 5.646,88
				TOTAL	**R$ 5.646,88**

Valor Total por extenso R$ 5.646,88 (cinco mil, seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa desta contração correrá pela dotação orçamentária:

Órgão: 0700 - Secretaria Mun. de Infraestrutura e Serviços Públicos
Unidade: 0701 - Secretaria Mun. de Infraestrutura e Serviços Públicos
Ação: 1013 – Const., Ampl. Requalificação de Praças, Parques e Jardins
Elemento: 44905100 – Obras e Instalações
Fonte: 500 / 501 / 700 / 708 / 720 / 751

8. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os objetos da contratação serão aceitos pela administração pública tão somente no caso de serem ofertados em estrita conformidade com as especificações e exigências constantes no presente Termo de Referência, livres de quaisquer ônus ou embaraços e entregues no local e dentro do prazo exigido;

9. FORMA DE PAGAMENTO:

No valor global deste já estão inclusas todas as despesas com tributos, contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos, frete, seguros e quaisquer outras que forem devidas.

9.1 O pagamento será realizado dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva execução da entrega dos produtos conforme ordem de Fornecimento, mediante a apresentação de Nota Fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2 A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

9.3 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.

9.4 Havendo na Nota Fiscal ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação será suspensa para que a CONTRATADA adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

9.5 A Administração poderá sustar no todo ou em parte os pagamentos devidos, sempre que ocorrerem irregularidades na execução do objeto do contrato ou no documento de cobrança.

10. DOCUMENTOS DE JURÍDICA, QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

Para fins de comprovação de habilitação, deverão ser apresentados junto com a proposta de preços, os documentos abaixo relacionados, com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade:

11.1.2 Habilitação Jurídica

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou inscrito;
Em se tratando de Microempreendedor individual — MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI;

11.1.3 Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, no âmbito da RFB e da PGFN abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” e “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei n.º 8.212, de 24 de julho de 1991, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN no 1.751, de 02/10/2014.
b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicilio ou sede do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual relativo ao domicilio ou sede do interessado;
d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do relativo ao domicilio ou sede do interessado;
e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF.
f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), com prazo de validade de 180 (cento e oitenta dias), contados da data de sua emissão, de acordo com a Legislação federal “Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011”.
h) Prova de inscrição de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ;

11.1.4 Qualificação Técnica

Apresentação de pelo menos 01 (um) atestado em nome da pessoa jurídica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, suficientes para comprovar a aptidão em execução de objetos similares ao desta contratação.

O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) constando as seguintes informações da emitente: papel timbrado, CNPJ, endereço, telefone, data de emissão, nome e cargo/função de quem assina o documento, bem como conter objeto, atividades desenvolvidas e período da contratação.

Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial da promitente contratada ou pela própria pessoa jurídica e/ou emitidos por empresas, das quais participem sócios ou diretores da promitente contratada.

11.1.5 Qualificação econômico-financeira

Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

a.) Caso o licitante encontre-se em recuperação judicial, admite-se a participação, em licitações, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, na forma do Acórdão TCU – Plenário – 1201/2020.

11. OBRIGAÇÕES

11.1 **DA CONTRATANTE** - A Contratante estará obrigado a:

a) Efetuar o pagamento ajustado;
b) Dar a CONTRATADA as condições necessárias para a regular execução do contrato;
c) Fiscalizar e acompanhar a execução do contrato;
d) Receber ou não, os produtos fornecidos pela CONTRATADA;
e) Efetuar o pagamento das Notas Fiscal emitida pela CONTRATADA, desde que devidamente atestada pelo fiscal do contrato, na forma da Cláusula Terceira deste Contrato;

f) Notificar a CONTRATADA, por escrito, de modificações introduzidas nas especificações dos produtos, sempre que houver necessidade de aprimoramento ou correção de documentos;
g) Notificar a CONTRATADA, por escrito, e com seu expresso ciente, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades verificadas na execução do Contrato, bem como da eventual aplicação de multas previstas no Contrato.

11.2 DA CONTRATADA - A Contratada estará obrigada a:

a) Realizar o fornecimento obedecendo todas as condições ora estabelecidas, sem prejuízo de outros encargos previstos em Lei e com observância das recomendações ditadas pela fiscalização da CONTRATANTE, nas condições indicadas na proposta apresentada.
b) Todos os custos com mão de obra, materiais e transporte, EPI's, impostos, taxas serão por conta da CONTRATADA.
c) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação;
d) Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer outros encargos fiscais, de origem federal, estadual ou municipal, vigentes, bem como de quaisquer despesas judiciais ou extrajudiciais, que lhe venham a ser imputadas, inclusive em relação a terceiros, decorrentes de ação ou omissão dolosa ou culposa de prepostos da CONTRATADA;

12. DAS PENALIDADES E SANÇÕES

12.1 SANÇÕES - Ao **LICITANTE** que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas será aplicada a seguinte sanção, graduada conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

14.1.1 **Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública** pelo prazo de até 5 (cinco) anos, quando:

a) Não celebrar o contrato;
b) Não entregar a documentação exigida no edital;
c) Apresentar documentação falsa;
d) Não mantiver a proposta;
e) Declarar informações falsas; e/ou
f) Cometer fraude fiscal.

12.2 PENALIDADES - À CONTRATADA que cometer infrações, descumprirem total ou parcialmente os contratos, ajustes ou acordos celebrados com a Administração Pública Municipal, serão aplicadas as seguintes penalidades:

a) **Advertência** - comunicação formal ao fornecedor, sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, quando ocorrer atraso na prestação do serviço, em até 10 (dez) dias da data estipulada para tanto.

b) **Multa** - pena pecuniária em favor da Administração Municipal pelos prejuízos causados decorrentes do descumprimento de obrigações legais e contratuais.

c) **Suspensão** - ato formal de impedimento temporário para licitar, e contratar com a Administração Pública Municipal.

d) **Declaração de inidoneidade** - declaração da qualidade de impróprio, de desqualificado, de inconveniente, de incapaz e inapto. A declaração de inidoneidade impede o fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública.

14.2.1 Serão aplicadas as seguintes penalidades, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo conclusivo, garantido a ampla defesa e o contraditório;

a) Não atender às condições da execução previstas no edital, termo de referência, contrato ou instrumento equivalente; multa de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento), além de suspensão temporária de 12 (doze) meses, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal;

13. DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A fiscalização decorrente desta contratação, será acompanhada e fiscalizada pelo servidor Cicero Ferreira Firmo, matricula 24.763, conforme Portaria 01/2026 em anexo;

13.2. Os objetos da presente contratação serão devidamente fiscalizados, inicialmente a partir de minuciosa conferência no momento da entrega/recebimento;

13.3. Após o recebimento definitivo e aceite, os materiais permanecerão em avaliação quanto à sua durabilidade, validade e adequação às especificações exigidas, sendo anotado em protocolo próprio todas as inconformidades para adoção dos procedimentos administrativos necessários para sanar aas incorreções

14. DA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DETALHAMENTO EXCESSIVO

14.1 Declaro para os devidos fins, que na descrição do objeto não existem detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade do certame, sendo todos os itens de grande relevância a devida utilização.

15. VEDAÇÕES

Vedado qualquer execução que modifique as condições propostas pelo Termo de Referência e descumpram o resultado final do objeto.

16. JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E ANÁLISE DE RISCOS

Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e regulamentado no Decreto Municipal 138/2023 Art. 16, entende-se que a menor complexidade do objeto enseja a prescindibilidade de estudo técnico preliminar e de análise de riscos. Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

INHAMBUPE(BA), 22 de outubro de 2026.

Rodrigo Jerônimo Oliveira Araújo
Matrícula 3023675

Aprovo este Termo de Referência.

Inhambupe/Ba, 22 de outubro de 2026.

Edval Pereira Lima
Secretário de Municipal de Infraestrutura

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036-2026-SECULT
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°XXX-2026-DL/PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAMBUPE
ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

REFERENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° XXXXXXX/PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAMBUPE

Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregarmos menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().
Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Inhambupe,____de _____ de _____

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

A presente peça constitui modelo a ser apresentado pela empresa proponente, devendo ser adaptada conforme as informações específicas da interessada. Recomenda-se que seja emitida em papel timbrado da empresa e é de inteira responsabilidade da proponente a conferência e revisão do conteúdo antes da entrega. O documento deverá ser datado e assinado pelo representante legal da empresa proponente, com a devida identificação do nome e cargo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° XXX-2026-DL/PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAMBUPE
ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PCD, CONSOANTE ART. 92, DA LEI FEDERAL N” 14.133/2021

REFERENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° XXX-2026-DL/PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAMBUPE

A empresa_____, declara para os devidos fins licitatórios que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoa com Deficiência — PCD, para Reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, em atenção ao art. 92, inciso XVII da Lei n° 14.133/2021.

Inhambupe,_____de_____de _____

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

A presente peça constitui modelo a ser apresentado pela empresa proponente, devendo ser adaptada conforme as informações específicas da interessada. Recomenda-se que seja emitida em papel timbrado da empresa e é de inteira responsabilidade da proponente a conferência e revisão do conteúdo antes da entrega. O documento deverá ser datado e assinado pelo representante legal da empresa proponente, com a devida identificação do nome e cargo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° XXX-2026-DL/PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAMBUPE
ANEXO V - DECLARAÇÃO IMPEDIMENTOS DO ART. 14 DA LEI FEDERAL N" 14.133/2021

REFERENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° XXX-2026-DL/PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAMBUPE

A empresa_____, declara para os devidos fins licitatórios que não incursa nos impedimentos para disputa de licitação ou execução do contrato de que trata o art. 14 da Lei Federal n° 14.133/2021.

inhambupe,_____de_____de _____

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

A presente peça constitui modelo a ser apresentado pela empresa proponente, devendo ser adaptada conforme as informações específicas da interessada. Recomenda-se que seja emitida em papel timbrado da empresa e é de inteira responsabilidade da proponente a conferência e revisão do conteúdo antes da entrega. O documento deverá ser datado e assinado pelo representante legal da empresa proponente, com a devida identificação do nome e cargo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAMBUPE
ANEXO VI – MINUTA DE CONTRATO

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE INHAMBUPE** e a empresa **.....**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAMBUPE, ESTADO DA BAHIA, inscrita no CNPJ sob o n° 13.647.185/0001-72, com sede na Praça da bandeira, nº 74, bairro centro – INHAMBUPE/BA, neste ato representada pelo seu Prefeito, o Sr. Hugo Cavalcanti Reis Simões, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, situada à xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF sob n° xxxxxxxxxxxxx, Inscrição Estadual nº xxxxxxxxxxx, aqui representada pelo Sr. xxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro, CPF/MF n° xxxxxxxxxxxxxxxxx, e C.I nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominada **CONTRATADA**, devidamente vinculadas ao processo de **Dispensa de Licitação xxx-2026-DL** que se regerá pela Lei Federal n.º 14.133/2021, e alterações posteriores e pelo Decreto Municipal nº 138/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir e do qual ficam fazendo parte integrante independentemente de transcrição, os documentos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
Contratação de empresa especializada para o fornecimento de bancos confeccionados em concreto, suprindo a necessidade da Secretaria de Infraestrutura do município de Inhambupe-BA., conforme condições constantes no Termo de Referência do Edital de Dispensa de Licitação nº xxx-2026 e proposta da CONTRATADA que são parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

Parágrafo único. A licitante obriga-se a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, na forma do art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021..

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	QTDE	UND	MARCA	VALOR UNINT	VALOR TOTAL
					Total =	

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

§1º VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura.

§**2.1. A execução do objeto dar-se-á na modalidade de fornecimento** direto, englobando o fornecimento, transporte, carga, descarga, entrega e acomodação dos bancos confeccionados em concreto pré-moldado armado (08 unidades), incluindo seus componentes, parafusos e elementos de fixação anticorrosiva.

2.2. O recebimento e a entrega dos bens ocorrerão no Município de Inhambupe-BA, no Almoxarifado Central, situado na Avenida Lomanto Junior, s/n, na sede do município, observando rigorosamente as especificações técnicas, orientações e o acompanhamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos (SEINFRA).

2.3. A entrega e a conferência dos materiais deverão ser concluídas no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.
2.4. O contrato (ou instrumento equivalente) terá vigência pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: *O valor total deste Contrato é de* **R$ XXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)**, *correspondente ao valor fixo e integral para o fornecimento de* **08**

(oito) bancos com encosto, em concreto pré-moldado armado, *destinado a atender às necessidades da* **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos (SEINFRA)** *do Município de Inhambupe/BA.*
3.2. FORMA DE PAGAMENTO: *O pagamento será realizado por meio de ordem bancária para crédito em conta corrente indicada pela Contratada,* **em até 30 (trinta) dias** *após a efetiva entrega dos produtos conforme a Ordem de Fornecimento, mediante a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada pelo setor competente e acompanhada das comprovações de regularidade fiscal e trabalhista. É vedada qualquer antecipação de pagamento*

CLÁUSULA QUARTA – RECURSO FINANCEIRO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
As despesas para pagamento deste contrato correrão à conta do recurso da Dotação Orçamentária:

Órgão: 0700 - Secretaria Mun. de Infraestrutura e Serviços Públicos
Unidade: 0701 - Secretaria Mun. de Infraestrutura e Serviços Públicos
Ação: 1013 – Const., Ampl. Requalificação de Praças, Parques e Jardins
Elemento: 44905100 – Obras e Instalações
Fonte: 500 / 501 / 700 / 708 / 720 / 751

4.1. DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
a) **Objeto do Pagamento:** Os valores devidos pela Prefeitura Municipal de Inhambupe/BA, decorrentes do **fornecimento de 08 (oito) bancos em concreto pré-moldado armado** destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos (SEINFRA), serão pagos em parcela única, após a efetiva entrega dos produtos no Almoxarifado Central e o atesto do setor competente.
b) **Prazo de Pagamento:** O pagamento será realizado **em até 30 (trinta) dias**, contados a partir da efetiva entrega dos produtos conforme a Ordem de Fornecimento, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato ou setor competente, e a emissão de Ordem Bancária para crédito na conta corrente da CONTRATADA.
c) **Custos Inclusos:** No valor global contratado já estão inclusas todas as despesas com tributos, contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos, frete, seguros e quaisquer outras que forem devidas para a integral execução do objeto.
d) **Condição de Regularidade:** O pagamento fica estritamente condicionado à comprovação e manutenção da regularidade fiscal, social e trabalhista atualizada (Certidões Negativas de Débitos Federais/PGFN, Estadual, Municipal, FGTS e CNDT).
e) **Vedação de Antecipação:** É expressamente vedada qualquer antecipação de pagamento.
f) **Incorreções na Nota Fiscal:** Havendo erro ou incorreção na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação do pagamento será suspensa para que a CONTRATADA adote as providências necessárias à sua correção, contando-se o prazo de pagamento a partir da data de sua reapresentação devidamente corrigida.
g) **Retenção por Inadimplência:** Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a reajuste ou atualização de preços.

4.2. DAS RETENÇÕES TRIBUTÁRIAS:
a) Quando da realização do pagamento, a Administração efetuará a retenção tributária cabível prevista na legislação aplicável. Haverá retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) incidente sobre os valores pagos, observadas as regras do Decreto Municipal nº 045/2022 e da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012. Não estarão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados às pessoas jurídicas ou pelas hipóteses isentas do art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012, devendo as empresas optantes do Simples Nacional eventualmente desenquadradas sofrer a retenção sob as alíquotas aplicáveis ao objeto contratado.

4.3. DA ABRANGÊNCIA DOS CUSTOS:
a) No valor global contratado de **R$ xxxxxxxxxxxx** já estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita e integral execução do objeto. O valor engloba os custos de disponibilização dos brinquedos, transporte, frete, carga, descarga, montagem, instalação, testes, desmontagem e retirada dos equipamentos, bem como fornecimento de materiais, ferramentas, acessórios, custos com pessoal, tributos, contribuições fiscais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais de qualquer natureza

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

a) *Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente ao* **fornecimento de 08 (oito) bancos em**

concreto pré-moldado armado, *no prazo de* **até 30 (trinta) dias** *corridos, na forma e condições estabelecidas no Termo de Referência, após a entrega no Almoxarifado Central, atesto do recebimento definitivo e apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente;*
b) *Prover as condições necessárias para a regular execução do objeto, indicando e disponibilizando o local exato para a entrega dos bens —* **Almoxarifado Central, situado na Avenida Lomanto Junior, s/n, Centro, Inhambupe-BA**;
c) *Fiscalizar e acompanhar a execução do contrato por intermédio do fiscal designado, o servidor* **Cícero Ferreira Firmo (Matrícula nº 24.763)**, *nomeado pela* **Portaria nº 01/2026**, *que registrará em protocolo próprio todas as ocorrências, faltas e a conformidade dos materiais entregues;*
d) *Receber ou rejeitar os bens fornecidos, efetuando a conferência detalhada no ato da entrega e o* **recebimento definitivo** *após a verificação de que os* **08 (oito) bancos em concreto pré-moldado armado** *atendem estritamente às dimensões (1,5m de comprimento, 0,80m de altura total), resistência (mínima de 200 kg) e especificações técnicas exigidas no Termo de Referência;*
e) *Atestar a Nota Fiscal/Fatura somente após a verificação do cumprimento integral das obrigações contratuais, confirmação do recebimento definitivo e comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista da CONTRATADA;*
f) *Notificar a CONTRATADA, por escrito e com o devido ciente, sobre qualquer vício, defeito, avaria ou incorreção identificada nos bancos de concreto ou na sua estrutura, fixando prazo para imediata correção, adequação ou substituição às expensas da contratada;*
g) *Aplicar à CONTRATADA as sanções e penalidades contratuais e legais cabíveis em caso de descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, garantidos o contraditório e a ampla defesa*

5.2. DA CONTRATADA – A Contratada obriga-se a:
a) *Fornecer, transportar, entregar e descarregar a totalidade dos* ***08 (oito) bancos com encosto, em concreto pré-moldado armado****, em estrita conformidade com as especificações técnicas, dimensões e quantitativos exigidos no Termo de Referência, concluindo a entrega no prazo de* ***até 10 (dez) dias úteis****, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, no* ***Almoxarifado Central, situado na Avenida Lomanto Junior, s/n, na sede do município de Inhambupe-BA****;*
b) *Arcar integralmente com todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto, incluindo despesas com transporte, frete, carga, descarga, materiais, mão de obra, equipamentos de proteção individual (EPIs), tributos, contribuições fiscais, parafiscais, sociais, trabalhistas e previdenciárias;*
c) *Manter, durante toda a vigência e execução do contrato, a compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação, incluindo a regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista (CNPJ, CNDT, FGTS, Tributos Federais, Estaduais e Municipais);*
d) *Entregar os produtos íntegros e acomodados adequadamente no local designado, responsabilizando-se pelo recolhimento e pela destinação ambientalmente adequada de quaisquer embalagens, amarras ou resíduos decorrentes do transporte e descarregamento das peças;*
e) *Reparar, corrigir, substituir ou complementar imediatamente, às suas expensas e sem qualquer ônus para a Administração Pública, qualquer banco ou elemento que apresente vício, defeito, avaria, trinca, desgaste prematuro ou divergência em relação às especificações técnicas descritas no Termo de Referência;*
f) *Responsabilizar-se integralmente por quaisquer danos ou prejuízos causados diretamente à Administração Pública Municipal ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão dolosa ou culposa de seus empregados, representantes ou prepostos durante as etapas de fabricação, manuseio, transporte, carga e descarregamento dos materiais;*
g) *Designar e manter preposto formalmente constituído à disposição da Contratante durante todo o período de execução do contrato, para responder perante a fiscalização exercida pelo servidor designado* ***Cícero Ferreira Firmo (Matrícula nº 24.763)****, nomeado pela Portaria nº 01/2026, e atender prontamente a todas as solicitações da Administração*

CLÁUSULA SEXTA- DA FISCALIZAÇÃO:
6.1. *A execução da presente contratação será acompanhada e fiscalizada pelo servidor* **Cícero Ferreira Firmo (Matrícula nº 24.763)**, *formalmente designado pela* **Portaria nº 01/2026**.
6.2. *Os objetos da presente contratação serão devidamente fiscalizados, inicialmente a partir de minuciosa conferência no momento da entrega no* **Almoxarifado Central, situado na Avenida Lomanto Junior, s/n, na sede do Município de Inhambupe-BA**, *verificando-se o cumprimento do prazo de entrega de* **até 10 (dez) dias úteis** *contados do recebimento da Ordem de Fornecimento e a estrita conformidade dos* **08 (oito) bancos em concreto pré-moldado armado** *com as especificações técnicas, dimensões, ergonomia e resistência mínima estipuladas.*
6.3. *Após o recebimento definitivo e aceite, os materiais permanecerão sob avaliação quanto à sua durabilidade,*

integridade estrutural e adequação às especificações exigidas, sendo anotada em protocolo próprio toda e qualquer inconformidade para a adoção dos procedimentos administrativos necessários para sanar as incorreções e/ou aplicar as penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – ALTERAÇÃO
A alteração de quaisquer das cláusulas ou condições contidas neste contrato deverá ser realizada mediante celebração de Termo Aditivo, ressalvadas as hipóteses previstas em Lei.

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO
Este contrato poderá ser extinto na forma dos Artigos 137, 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA - FORO
Fica eleito o Foro da Cidade de Inhambupe, Estado da Bahia, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos jurídicos.

Inhambupe-Bahia, de de

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA